

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 677.928,27, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 677.928,27 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.701.3110	213.500,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		213.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.601.0000	464.428,27
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		464.428,27
Total Parcial Suplementado:		677.928,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.3.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
Fonte de recurso - 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	464.428,27
Sub-Total:	464.428,27
Receita: 2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
Fonte de recurso - 1.701.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	213.500,00
Sub-Total:	213.500,00
Total Parcial Suplementado:	677.928,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:983505C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2024. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>